



Alteração: Prorrogação de prazo.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E VIDMAR TRANSPORTES EIRELI, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Vidmar Transportes Eireli - R Rua Roldao Guedes, S/N - Centro - Alhandra - PB - CNPJ nº 27.324.602/0001-50, neste ato representado por Jose Zilmar Ribeiro da Silva, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Manoel Guedes, 358, Casa - Oiteiro - Alhandra - PB, CPF nº 031.985.904-50, Carteira de Identidade nº 1965556 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00023/2019, no termos do Processo de Aditamento nº PP00023/2019-004.23; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 44 LUGARES PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, PARA TRANSPORTE DE PESSOAS PARA CONSULTAS E EXAMES EM TRATAMENTO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, SENDO ESTE SERVIÇO EXECUTADO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO 2 (DUAS) VIAGENS IDA E VOLTA AO DIA, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA PREFEITURA. Veículo tipo: utilitário - Placas: KIS 8570-PE - Combustível: óleo diesel - SEC DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 13/07/2024.



CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Tal contratação tem a finalidade de atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no funcionamento do Tratamento Fora de Domicilio TFD de pessoas usuárias do Sistema Único de Saúde - SUS. A Locação desse veículo se dá pela necessidade de transporte e locomoção dos pacientes de tratamento hospitalares da rede pública Municipal e Estadual, garantindo assim, integridade, pois se trata-se de um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto sofrer descontinuidade..

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caaporã - PB, 13 de Julho de 2023.

TESTEMUNHAS

101223793488

PELO CONTRATANTE

CRISTIANO FERREIRA
MONTEIRO
Prefeito Constitucional
908521504-82

PELO CONTRATADO

VIDMAR TRANSPORTES EIRELI
JOSE ZILMAR RIBEIRO DA SILVA
031985904-50